

**LEI N.º 10.154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977 D.O.
16/12/77**

**Considera de utilidade pública o
"MOVIMENTO COMUNITÁRIO
PADRE MIELE DO BAIRRO
SALESIANO".**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - É considerado de utilidade pública o "MOVIMENTO COMUNITÁRIO PADRE MIELE, DO BAIRRO SALESIANO", entidade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 1977.

**ADAUTO BEZERRA
Manoel Ferreira Filho
Hugo Gouveia**